

1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ELDORADO MS.

Matrícula

3.067

Ficha

01

04 de novembro de 1.982.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 10 da quadra nº 209, com área de 487,50 m², situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Iguatemi, medindo 15,00 metros, nos fundos com o lote nº 17, medindo 15,00 metros; por 32,50 metros da frente aos fundos, divide de um lado com o lote nº 09 e do outro com o lote nº 11. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 6.149, livro 02, ficha 01, de 27.04.79, do CRI de Naviraí MS. **PROPRIETÁRIO:** SPARTACO ASTOLFI, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado nesta Cidade de Eldorado MS, portador do CPF nº 074.893.311-53. C/C\$ 150,00. Recolhido conforme guia nº 3.365, arquivada em Cartório. AMM C\$ 15,00. CNB C\$ 15,00.

Eldorado, 04 de novembro de 1.982.

VALDEMIR LOPES - OFICIAL -

R.1-3.067 - Pelo formal de partilha extraído dos autos nº 116/81, de Arrolamento, assinado pelo Dr. JORGE AUGUSTO BERTIN, Juiz de Direito desta Comarca de Eldorado MS., aos 24 de fevereiro de 1.982., o imóvel acima matriculado fica pertencendo a GUITHEMBERGUE ASTOLPHI e sua irmã GENNICLEY ASTOLPHI MAZZEI, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Cidade de Eldorado MS., no valor de C\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois cruzeiros). Sem condições. C/C\$ 300,00. Recolhido conforme guia nº 3.365, arquivada em Cartório. AMM C\$ 15,00. CNB C\$ 15,00.

Eldorado, 04 de novembro de 1.982.

VALDEMIR LOPES - OFICIAL -

R-2-3.067 - Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta Cidade de Eldorado-MS, às folhas 100, livro nº 23, em 03 de abril de 1.995., o Sr. HENRIQUE PEDROSO MAZZEI, portador da C.I.RG nº 2.448.273-SP, do comercio e sua mulher: GENNICLEY ASTOLPHI MAZZEI, portadora da C.I.RG nº 3.794.330-SP, titulares do CPF nº 167.304.618-53; GUITHEMBERGUE ASTOLPHI, portador da C.I.RG Nº 3.712.321-SP, dentista, e sua mulher: MARLENE LOPES ASTOL-

continua no verso

PJ-RI/01

PHI, portadora da C.I.RG nº 3.549.836-SP, titulares do CPF nº - 072.898.478-49, brasileiros, casados, residentes respectivamente em Araçatuba-SP e Lucelia-SP., Pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais), alienaram o Imóvel acima matriculado à INACIO - BATISTA DE MELLO, portador da C.I.RG nº 498.453-SSP-MS e do CPF nº 528.713.201-87, brasileiro, assistente de administração, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS. Foi pago ITBI no valor de R\$ 54,00, na Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, conforme guia nº 043/95. - Demais condições constam do título do que dou fé.

Eldorado-MS, 04 de abril de 1.995.

MARILDA S. DE ^{Ávila}ÁVILA OLIVEIRA
OFICIAL

AV-3-3.067 - Procedese a esta averbação para constar que a requerimento de Inácio Batista de Mello, acima qualificado, datado de 04 de abril de 1.995, juntamente com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, datada de 04 de abril de 1.995, que ficarão arquivados e Cartório., fica constando no referido imóvel a construção de uma Casa residencial de madeira com a área de 64,00m² (sessenta e quatro metros quadrados), para fins unifamiliar, destinado a uso próprio Tabela "V" R\$ 4,00.

Eldorado-MS, 04 de abril de 1.995.

MARILDA S. DE ^{Ávila}ÁVILA OLIVEIRA
OFICIAL

AV-4-3.067 - Protocolo nº 9.237 - Procedese a esta averbação para constar que a requerimento de INACIO BATISTA DE MELLO, já qualificado, datado de 09 de Maio de 2002, juntamente com a xerox da Certidão de Casamento que ficarão arquivados em Cartório, fica averbada a alteração de seu estado Civil de SOLTEIRO para CASADO, em virtude de seu casamento com Gisele Gastardelli Gusman. ~~Requer~~ Oficiala que a fiz datilografar, conferi e assino dando fé. Emolumentos R\$ 18,72. Tabela "J" R\$ 7,20. Funjecc R\$ 0,56.

ASA/Eldorado-MS, 10 de Maio de 2002.


ALEXANDRE DOS SANTOS DE ÁVILA
ESCREVENTE

R-5-3.067 - Protocolo nº 9.237 - VENDA E COMPRA - Pela Escritura Pública de Venda e Compra - lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registral Bonetti Nava, desta Cidade de Eldorado-MS, às folhas nº 096, livro nº 026, em



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS CAMBIAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ELTORADO - MS

Marilda Santos de Ávila Leandro de Souza - Oficiala

MATRÍCULA

FICHA

-3.067-

-02-

04.de Novembro de 1.982.....

05 de Maio de 2002., INACIO BATISTA DE MELLO, portador da cédula de identidade RG n.º 498.453-MS e inscrito no CPF sob o n.º 528.713.201-87 e sua mulher: GISELE GASTARDELLI GUSMAN DE MELLO, portadora da cédula de identidade RG n.º 000847779-MS e inscrita no CPF sob o n.º 775.900.151-72, brasileiros, ele autônomo, ela professora, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS. Pelo preço de R\$ 6.000,00(Seis mil reais) venderam o imóvel objeto da presente matrícula a **CELIA REGINA DE MELLO COSTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 349.648-MS e inscrita no CPF sob o n.º 365.868.201-97, brasileira, atendente, casada com Geonete Peixoto Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 092.663-MS e inscrito no CPF sob o n.º 322.257.841-91, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Cidade de Navirai-MS. Foi pago ITBI no valor de R\$ 132,00, conforme guia n.º 93/2002, na Prefeitura Municipal de Eldorado-MS. Eu *Stie* Escrevente que o fiz digitar, conferi e assino dando fé. Emolumentos R\$ 60,00. Funjec R\$ 1,80.

ASÁ/Eldorado-MS, 10 de Maio de 2002.

ALEXANDRE DOS SANTOS DE ÁVILA
ESCREVENTE

R-6-3.067 - Protocolo nº 22.967 - Em 06.01.2023 - **COMPRA E VENDA** - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício de Registro Civil e Notas desta Cidade e Comarca de Eldorado/MS., às folhas nº 018/019, Livro nº 057 em 05 de janeiro de 2023, CELIA REGINA DE MELLO COSTA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº349.648-SEJUSP/MS, expedida em 28/01/2020, e inscrita no CPF sob o nº365.868.201-97, filha de Inacio Batista de Mello e de Maria do Socorro de Mello, nascida em Nova Esperança/PR, aos 18/01/1966, não declarou endereço eletrônico de e-mail, e seu esposo GEONETE PEIXOTO COSTA, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº00495020699-DETRAN/MS, onde consta a cédula de identidade RG nº 92663-SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº322.257.841-91, filho de Enio Cavalheiro da Costa e de Neida Peixoto da Costa, nascido em Amambai/MS, aos 12/03/1964, não declarou endereço eletrônico de e-mail, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento atualizada, expedida pelo RCPN de Iguatemi/MS, sob o nº1.316, fls. 251, livro B-03 de 21/02/1987, permanecendo seu conteúdo inalterado, residentes e domiciliados na Rua Vidal de Negreiros, nº40, centro, na Cidade de Navirai/MS., pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), venderam o imóvel objeto da presente matrícula a **INÁCIO BATISTA DE MELLO**, brasileiro, divorciado e declara não ter convivência análoga à união estável, autônomo, portador da CNH nº 01117830200-DETRAN/MS, expedida em 23/09/2021, onde consta a cédula de identidade RG nº498453-SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 528.713.201-87, filho de Inacio Batista de Mello e de Maria do Socorro de Mello, nascido em Iporã/PR, aos 08/11/1970, portador da certidão de casamento atualizada, com a devida averbação de divórcio, expedida pelo RCPN deste Município de Eldorado/MS, sob o nº2270, fls. 070, Livro B-09, de 16/12/1995, permanecendo seu conteúdo inalterado, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, nº1024, centro, neste Município de Eldorado/MS. Foi pago ITBI no valor de R\$ 2.471,04, cujo imóvel foi avaliado para fins fiscais no valor de R\$ 123.551,99, conforme guia nº 1728/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas, a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código

Hash:

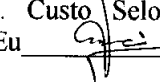
0098.f195.cd01.561d.60ca.f481.1667.3613.47f1.cb4;b7c5.875b.b76d.1969.a57c.7481.5d80.ad37.796e.477f;9978.b2ff.2f60.45c3.e64d.2d46.917f.efe0.5247.a811. Emolumentos: R\$1.734,00. Funjecc (10%) R\$173,40. Funjecc (5%) R\$86,70. Funadep(6%) R\$104,04. Funde-PGE(4%) R\$69,36. Feadmp-MS(10%)R\$ 173,40. Custo Selo R\$10,00. Selo Digital AAG:14839-322-CVD. CMMS/Eldorado-MS, 06 de Janeiro de 2023.

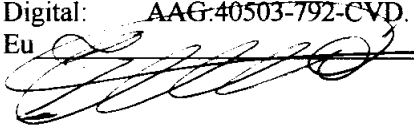
Eu (Alexandre dos S. de Ávila - Oficial Substituto).

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/RLHXU-ZRE8V-QYYBN-MSSQT>.



AV-7-3.067 - Protocolo nº 22.998 - Em 26.01.2023 - **EDIFICAÇÃO** - Proceder-se a esta averbação para constar que a requerimento de **INÁCIO BATISTA DE MELLO**, acima qualificado, datado de 26 de Janeiro de 2023, juntamente com o HABITE-SE nº 48/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, datado de 24/01/2023, devidamente assinada pelo Sr. Emerson Eleno de S. Lima - Diretor de Depto de Eng. Obras e Postura-Decreto nº 021/2022 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.013.65457/64-001, emitida em 26/01/2023, expedida pela Secretaria da Receita Federal, fica constando no imóvel situado na Rua Iguatemi, nº 1.024, Bairro JD Das Grevileas, **um Acréscimo de Construção Residencial em Alvenaria com a área de 116,00m²(cento e dezesseis metros quadrados)**. Emolumentos: R\$44,00. Funjec(10%) R\$4,40. Funjecc (5%) R\$2,20. Funadep (6%) R\$2,64. Funde-PGE(4%) R\$1,76. Feadmp/MS(10%) R\$4,40. Custo Selo R\$1,50. Selo Digital: AHV:14203-240-NOR. ASÁ/Eldorado-MS, 27 de Janeiro de 2023. Eu  (Marilda S. de Ávila Borges - Oficiala).

R-8-3.067 - Protocolo nº 23.014 - Em 03.02.2023 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº **2023900023**, emitida em 01 de Fevereiro de 2023, na Cidade de Guaira-PR., o DEVEDOR/FIDUCIANTE: **INÁCIO BATISTA DE MELLO**, brasileiro, divorciado e declara não ter convivência análoga à união estável, autônomo, portador da CNH nº 01117830200-DETRAN/MS, expedida em 23/09/2021, onde consta a cédula de identidade RG nº498453-SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 528.713.201-87, filho de Inacio Batista de Mello e de Maria do Socorro de Mello, nascido em Iporã/PR, aos 08/11/1970, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, nº1024, centro, neste Município de Eldorado/MS., pagará ao CREDORA/FIDUCIÁRIA: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO** - doravante denominada simplesmente de Cooperativa, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do SFN, inscrita no CPNJ sob o nº 01.286.361/0001-09, ou a sua ordem, a quantia de R\$477.000,00(quatrocentos e setenta e sete mil reais), nas seguintes condições: Modalidade da Operação: Desconto de Título de Crédito - Valor do Crédito: R\$477.000,00. Prazo da Operação: 378(trezentos e setenta e oito) dias, vencendo-se em 25/01/2024, quando o limite de crédito liberado deverá ser integralmente resgatado, pelos valores até então utilizados. Pagamentos Autorizados da Operação e Cálculo do CET: I-OF:0,38%+0,00820% a.d.; Tarifa(TAC): R\$0,00; CET: 43,28 a.a.; Pagtos a terceiros: R\$0,00; Registro: R\$0,00; CET: 3,04 a.m. Nos termos do art. 2º Resolução CMN nº 4.882/2020, no caso de atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações desta Cédula de Crédito Bancário, sem prejuízo do vencimento antecipado de toda a dívida e da incidência sobre o débito da correção e encargos pactuados até a data do inadimplemento, ficarei sujeito, a partir deste inadimplemento, ao pagamento dos seguintes encargos: a) juros remuneratórios de 3,00% ao mês, por dia de atraso, sobre a parcela vencida; b) multa de 2,00%, nos termos da legislação em vigor; e c) juros de mora de 1,00% ao mês, nos termos da legislação em vigor. Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes o valor de R\$477.000,00, referente à avaliação do imóvel. Em garantia do pagamento da dívida decorrente desta cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações entabuladas no referido documento, o DEVEDOR/FIDUCIANTE: **INÁCIO BATISTA DE MELLO**, já qualificado, aliena ao CREDOR: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificado **em caráter fiduciário**, o imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constam da via não negociável, que ficará arquivada neste Ofício. Emolumentos: R\$2.892,00. Funjec(10%) R\$289,20. Funjecc (5%) R\$144,60. Funadep (6%) R\$173,52. Funde-PGE(4%) R\$115,68. Feadmp/MS(10%) R\$289,20. Custo Selo R\$1,50. Selo Digital: AAG:40503-792-CVD. ASÁ/Eldorado-MS, 03 de Fevereiro de 2023. Eu  (Alexandre dos S. de Ávila - Oficial Substituto).

R-9-3.067 - Protocolo nº 23.933 - Em 01.02.2024 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº **9023980117**, emitida em 08 de janeiro de 2024, na Cidade de Palotina-PR., o DEVEDOR/FIDUCIANTE: **INÁCIO BATISTA DE MELLO**, brasileiro, divorciado e declara não ter convivência análoga à união estável, representante comercial autônomo, portador da CNH nº 01117830200-DETRAN/MS, expedida em 23/09/2021, onde consta a cédula de identidade RG nº498453-SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 528.713.201-87, filho de Inacio Batista de Mello e de Maria do Socorro de Mello, nascido em Iporã/PR, aos 08/11/1970, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, nº1024, centro, neste Município de Eldorado/MS., pagará ao CREDORA/FIDUCIÁRIA: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO** - doravante denominada simplesmente de Cooperativa, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do SFN, inscrita no CPNJ sob o nº 01.286.361/0001-09, com sede na Rua Souza Naves, 279, Centro Toledo-PR, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 663.290,99(seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos), nas seguintes condições: FORMA DE PAGAMENTO: O principal da



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, DESTA CIDADE E COMARCA DE ELDORADO - MS.

MATRÍCULA
-3.067-


FICHA
-03-

04 de Novembro de 1.982.

Alexandre dos Santos de Ávila - Oficial Substituto

dívida será pago em 120(cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 20(vinte) de cada mês, acrescidas dos encargos financeiros, de acordo com o estabelecido na cláusula Segunda, vencendo-se a primeira em 20/04/2024 e a última em 20/03/2034. PRAZO: A presente cédula é emitida pelo prazo de 3736(três mil e setecentos e trinta e seis) dias, vencendo-se em 20/03/2034, respeitada a forma de pagamento pactuada na cláusula sexta, ocasião em que o débito deverá estar integralmente liquidado pelo emitente. **ENCARGO FINANCEIRO:** A taxa de encargos da presente cédula é a seguinte: juros remuneratórios de 0,70% de juros ao mês, equivalente a 8,73%(oito vírgula setenta e três) ao ano, mais a atualização monetária pela variação da taxa média diária do Certificado de depósito intercambiário(CDI), calculados pelo método de sistema de juros pré-fixado com capitalização mensal e com correção ajustada. Características básicas: Método de amortização sistema price, ajustado o percentual que cada parcela representa sobre o saldo devedor. As parcelas apresentam variações conforme a oscilação do indexador. Os juros serão calculados e debitados na conta corrente vinculada no último dia de cada mês, no vencimento das parcelas da dívida e na liquidação do contrato, época em que a juízo da Cooperativa, tornam-se exigíveis. OBJETO: O objeto da presente cédula de crédito bancária é confissão, bem como renegociação de dívida pela cooperativa, este em caráter irrevogável e irretratável, com a anuência dos avalistas e garantidor, ou devedores solidários, reconhecem como líquida, certa e exigível o débito para com a cooperativa, atualizado até o dia 20/03/2034, no valor de R\$663.290,99, decorrente das operações de crédito realizadas junto à cooperativa: 2022900567, 2022900567, 2023900023 e 309079. O cooperado celebra o presente com a intenção de novar a dívida as quais ficam extintas e são substituídas pela que ora confessada, nos termos do inciso I, do artigo 360, do Código Civil Brasileiro. Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes o valor de R\$477.000,00, para efeito a venda em leilão público. Em garantia do pagamento da dívida decorrente desta cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações entabuladas no referido documento, o DEVEDOR/FIDUCIANTE: INÁCIO BATISTA DE MELLO, já qualificado, aliena ao CREDOR: UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, já qualificado em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constam da via não negociável, que ficará arquivada neste Ofício. Emolumentos: R\$2.892,00. Funjec(10%) R\$289,20. Funjecc (5%) R\$144,60. Funadep (6%) R\$173,52. Funde-PGE(4%) R\$115,68. Feadmp/MS(10%) R\$289,20. Custo Selo R\$1,50. Selo Digital: AAH:88879-474-CVD. MSA/Eldorado-MS, 01 de Fevereiro de 2024. Eu  (Marilda S. de Ávila Borges - Oficial).

Marilda Santos de Ávila Borges - Oficial

R-10-3.067 - Protocolo nº 24.369 - Em 19.07.2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo requerimento do: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO** - doravante denominada simplesmente de Cooperativa, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do SFN, inscrita no CPNJ sob o nº 01.286.361/0001-09, com sede na Rua Souza Naves, 279, Centro Toledo-PR, devidamente assinado por: Douglas Henrique Finkler de Camargo, datado de 21 de Agosto de 2024, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao Cédula de Crédito Bancário nº 9023980117, emitida em 08 de janeiro de 2024, na Cidade de Palotina-PR, tendo como Devedor/Fiduciante: INACIO BATISTA DE MELLO, já qualificado, procede-se a esta averbação no sentido de ficar consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do FIDUCIÁRIO: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificado, nos termos da Lei nº 9.514/97, Art.26, § 7º. Foi pago ITBI no valor de R\$ 14.706,48, através do GUIA de ITBI nº 2952/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Eldorado-MS. Emolumentos: R\$608,50. Funjec(10%) R\$60,85. Funadep (6%) R\$36,51. Funde-PGE (4%) R\$24,34. Feadmp/MS (10%) R\$60,85. Selo R\$ 2,00. Selo Digital:AAA:85489-037-RVD. Prenotação: R\$52,90. Selo: AKG:45465-190-NOR. Custo Selo: R\$2,00. ASÁ/Eldorado-MS, 04 de Setembro de 2024. Eu  (Marilda dos S. de Ávila Borges - Oficial).

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula nº 3.067 e tem valor de Certidão. Selo:AKJ74513-538-NOR. Consulta após 24hs. <https://www5.tjms.jus.br/consolidador/selos/pesquisaSelo.php> Emol: R\$39,15.Funjec(10%) R\$3,90.Funde-PGE(4%)R\$1,56.Funadep(6%) R\$2,35.Feadmp/MS(10%)R\$3,90. Eldorado - MS, 04 de setembro de 2024.



Bel. MARILDA S. DE ÁVILA BORGES - Oficiala
(assinada Digitalmente)

CONTINUA NO VERSO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RLHXU-ZRE8V-QYYBN-MSSQT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marilda Santos de Avila Borges (CPF 365.965.401-97)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RLHXU-ZRE8V-QYYBN-MSSQT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>